



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 05, 09 e 14 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ALAIDE ALVES DOS SANTOS – ME, CNPJ 03.177.123/0001-90 - Rua Lourival Costa nº572, Àguas Claras, Salvador/BA, CEP 41.311-263 - Telefax: (71)33953015 (71)32465658 Cel.: (71)99781360(vivo) / (71)87397806 (oi), e-mail: [primiciasconfec@uol.com.br](mailto:primiciasconfec@uol.com.br) – Alaide Alves dos Santos, CPF: 056.119.618-43, RG nº 1112159789**  
**SSP/BA – Sócia Proprietária**

Item	Cod.	Especificação	(nome, tipo, Física	Qtd.	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	QTDE	Valor	Valor Total
------	------	---------------	---------------------	------	------	------	------	------	------	-------	-------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



AGHU	embalagem etc.)		UASG 150248	UASG 153040	UASG 155008	UASG 155013	TOTAL			
5	204501	CAMISA PARA ACAMADO EM TECIDO CRETONE TIPO LINHOL 100% ALGODÃO COM FIOS RETORCIDOS A 02 CABOS, NA COR VERDE ÁGUA COM TINTURA INDANTHRENE SERIGRAFADO NA COR AZUL MARINHO COM 01 LOGOMARCA POR PEÇA (HU-UFGD) (M) TAM 0,06 X 0,03 M, COMPRIMENTO NA ALTURA DOS JOELHOS, COM MANGA JAPONESA, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR; TAM. M	PC	200				200	R\$ 14,79	R\$ 2.958,00
9	251682	CONJUNTO PRIVATIVO COM BLUSA E CALÇA ADULTO TAMANHO GG, UNISSEX, EM TECIDO VERDE- ÁGUA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 190 G/M2, PADRONAGEM DE SARJA 2/1 LEVE. BLUSA COM MANGA JAPONESA COM 30 CM DE CAVA, DECOTE CARECA, 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR (15 CM LARGURA X 14 CM ALTURA E 1,5 CM DE BORDA DUPLA), MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 85 CM, FRENTE 80 CM DE LARGURA. CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM 23 CM DE ABERTURA NA BARRA DA CALÇA, MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 130 CM, FRENTE 75 CM DE LARGURA. BLUSA E CALÇA, CONSTANDO ETIQUETA VERMELHA DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO GG - NA PARTE	CJ	100	50			150	R\$ 37,73	R\$ 5.659,50



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



		POSTERIOR; NÃO DESBOTÁVEIS APÓS A LAVAGEM. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA BLUSA DEVERAM SER SERIGRAFADAS A LOGOMARCA DO HUGD E A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR (CENTRO CIRÚRGICO) (20 CM HORIZONTAL E 05 CM VERTICAL) CONFORME MODELO EM ANEXO (ANEXO VI E VII). NA CALÇA A LOGOMARCA DA EBSEH DEVERÁ SER SERIGRAFADA NA PERNA ESQUERDA CONFORME MODELO EM ANEXO							
14	403032	CUEIRO PARA RECÉM-NASCIDO COM TECIDO FLANELADO, 100% ALGODÃO COM 100 CM X 0,80 CM DE LARGURA COR VERDE ÁGUA. ANTI-ALÉRGICO COM SERIGRAFIA DO (HU-UFGD) NA COR AZUL MARINHO TAM. 0,06 X 0,03M. RESISTENTE À LAVAGEM HOSPITALAR.	M	3000			3000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 29.587,50</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

#### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

#### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018.

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

2

ALAIDE ALVES DOS SANTOS - ME

Alaide Alves dos Santos  
Sócia Proprietária



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 08, 10, 13, 32, 34 e 35 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES EIRELI, CNPJ n. 03.890.627/0001-53 – Rua Machado Monteiro nº177, Uruguai, Salvador/BA, CEP 40.455-160 – Tel.: 71-3242-4590, e-mail: barretos.conf@gmail.com – Maria do Carmo Rezende Paes Barreto, CPF 515.645.135-72, RG: 14.668.565-21**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



**SSP/BA – Sócia Proprietária**

Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Qtde	Qtde	Qtde	QTDE	Valor Médio	Valor Total
				UASG 150248	UASG 153040	UASG 155008	UASG 155013	TOTA L		
8	251755	CONJUNTO PRIVATIVO COM BLUSA E CALÇA ADULTO TAMANHO G, UNISSEX, EM TECIDO VERDE-ÁGUA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 190 G/M2, PADRONAGEM DE SARJA 2/1 LEVE. BLUSA COM MANGA JAPONESA COM 25CM DE CAVA, DECOTE CARECA, 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR (15 CM LARGURA X 14 CM ALTURA E 1,5 CM DE BORDA DUPLA), MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 85 CM, FRENTE 75 CM DE LARGURA. CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM 23 CM DE ABERTURA NA BARRA DA CALÇA, MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 125 CM, FRENTE 70 CM DE LARGURA. BLUSA E CALÇA, CONSTANDO ETIQUETA BRANCA DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO G - NA PARTE POSTERIOR; NÃO DESBOTÁVEIS APÓS A LAVAGEM. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA BLUSA DEVERAM SER SERIGRAFADAS A LOGOMARCA DO HUGD E A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR (CENTRO CIRÚRGICO) (20 CM HORIZONTAL E 05 CM VERTICAL) CONFORME MODELO EM ANEXO (ANEXO VI E VII). NA CALÇA A	CJ	100	50			150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00

*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS**



		LOGOMARCA DA EBSERH DEVERÁ SER SERIGRAFADA NA PERNA ESQUERDA CONFORME MODELO EM ANEXO.						
10	251658	CONJUNTO PRIVATIVO COM BLUSA E CALÇA ADULTO TAMANHO GG, UNISSEX, EM TECIDO AZUL-CLARO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 190 G/M2, PADRONAGEM DE SARJA 2/1 LEVE. BLUSA COM MANGA JAPONESA COM 30 CM DE CAVA, DECOTE CARECA, 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR (15 CM LARGURA X 14 CM ALTURA E 1,5 CM DE BORDA DUPLA), MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 85 CM, FRENTE 80 CM DE LARGURA. CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM 23 CM DE ABERTURA NA BARRA DA CALÇA, MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 130 CM, FRENTE 75 CM DE LARGURA. BLUSA E CALÇA, CONSTANDO ETIQUETA VERMELHA DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO GG - NA PARTE POSTERIOR; NÃO DESBOTÁVEIS APÓS A LAVAGEM. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E	CJ	100	100	R\$ 39,00	R\$ 3.900,00	

*[Assinatura manuscrita]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS**



		HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA BLUSA DEVERAM SER SERIGRAFADAS A LOGOMARCA DO HUGD E A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR (UTI) (14 CM HORIZONTAL, 5 CM VERTICAL) CONFORME MODELO EM ANEXO (ANEXO VI E VII). NA CALÇA A LOGOMARCA DA EBSEH DEVERÁ SER SERIGRAFADA NA PERNA ESQUERDA CONFORME MODELO EM ANEXO						
13	251674	VESTIÁRIO HOSPITALAR PARA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA CONJUNTO PRIVATIVO COM BLUSA E CALÇA ADULTO, TAMANHO M UNISSEX, EM TECIDO AZUL CLARO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 190 G/M2, PADRONAGEM DE SARJA 2/1 LEVE.* BLUSA COM MANGA JAPONESA COM 20CM DE CAVA, DECOTE CARECA, 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR (15 CM LARGURA X 14 CM ALTURA E 1,5 CM DE BORDA DUPLA), MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 75 CM, FRENTE 70 CM DE LARGURA. CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM 23 CM DE ABERTURA NA BARRA DA CALÇA, MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 120 CM, FRENTE 65 CM DE LARGURA. BLUSA E CALÇA, CONSTANDO ETIQUETA VERDE DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO M - NA PARTE POSTERIOR; NÃO DESBOTÁVEIS APÓS A LAVAGEM.	CJ	150	150	R\$ 34,70	R\$ 5.205,00	

*Handwritten signature and initials*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



		RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA BLUSA DEVERAM SER SERIGRAFADAS A LOGOMARCA DO HUGD E A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR (UTI) (14 CM HORIZONTAL, 5 CM VERTICAL) CONFORME MODELO EM ANEXO (ANEXO VI E VII). NA CALÇA A LOGOMARCA DA EBSEH DEVERÁ SER SERIGRAFADA NA PERNA ESQUERDA CONFORME MODELO EM ANEXO (ANEXO VI E VII).						
32	189235	PIJAMA COM CALÇA COMPRIDA, FALSA BRAGUILHA DE 10CM, REFORÇADA, COM O MESMO TECIDO, COM CADARÇO DE ALGODÃO E CAMISA COM ABERTURA FRONTAL FECHADA COM VELCRO, GOLETA V, MANGA JAPONESA, EM TECIDO CRETONE TIPO LINHOL (100% ALGODÃO COM FIOS RETORCIDOS A 02 CABOS), NA COR VERDE ÁGUA COM TINTURA INDATHRENE, SERIGRAFADO COM 1 (UMA) LOGOMARCA POR PEÇA (HU-UFGD) NA COR AZUL MARINHO. TAM. 0,06X0,03M RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, TAM. G	CJ	300		300	R\$ 29,70	R\$ 8.910,00

*Leandro*

*Raf*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



34	281502	PIJAMA COM CALÇA COMPRIDA, FALSA BRAGUILHA DE 10CM, REFORÇADA, COM O MESMO TECIDO, COM CADARÇO DE ALGODÃO E CAMISA COM ABERTURA FRONTAL FECHADA COM VELCRO, GOLA V, MANGA JAPONESA, EM TECIDO CRETONE TIPO LINHOL (100% ALGODÃO COM FIOS RETORCIDOS A 02 CABOS), NA COR VERDE ÁGUA COM TINTURA INDATHRENE, SERIGRAFADO COM 1 (UMA) LOGOMARCA POR PEÇA (HU-UFGD) NA COR AZUL MARINHO. TAM. 0,06X0,03M RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, TAM M	CJ	300			300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
35	74705	PIJAMA COM CALÇA COMPRIDA, FALSA BRAGUILHA DE 10CM, REFORÇADA, COM O MESMO TECIDO, COM CADARÇO DE ALGODÃO E CAMISA COM ABERTURA FRONTAL FECHADA COM VELCRO, GOLA V, MANGA JAPONESA, EM TECIDO CRETONE TIPO LINHOL (100% ALGODÃO COM FIOS RETORCIDOS A 02 CABOS), VERDE ÁGUA COM TINTURA INDATHRENE, SERIGRAFADO COM 1 (UMA) LOGOMARCA POR PEÇA (HU-UFGD) NA COR AZUL MARINHO. TAM. 0,06X0,03M RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, TAM P	CJ	200	100		300	R\$ 31,00	R\$ 9.300,00
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 42.315,00</b>

*Handwritten signature/initials*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

*Rep*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

*Ref*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

*[Assinatura]*  
 Ricardo do Carmo Filho  
 Diretor Geral

*[Assinatura]*  
**BARRETO'S INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI**

Maria do Carmo Rezende Paes Barreto  
 Sócia Proprietária



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 23 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<p align="center"><b>COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME, CNPJ n. 29.243.014/0001-18 - Rua Padre Américo, n.825, Alipinho, Cel Fabriciano/MG, CEP 35171-052 – Tel. 31-3846-6210, e-mail: <a href="mailto:dalilabenevides@yahoo.com.br">dalilabenevides@yahoo.com.br</a> – Maria Lucia de Oliveira, RG n. 14421922 SSP/MG, CPF 062.740.096-55 – Proprietária</b></p>											
Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, embalagem etc.)	tipo, Física	Qtd. UASG 150248	Qtde UASG 153040	Qtde UASG 155008	Qtde UASG 155013	QTDE TOTAL	Valor Médio	Valor Total	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



23	403752	<p>JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX TAMANHO EXTRA GG EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS, COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA SEM PUNHO, COM GOLA SOCIAL, COM 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR, EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR 5 (CINCO) BOTÕES DE NO MÁXIMO 2,5CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRI-LOS , CINTO TRASEIRO PRESO, COM 154CM DE BUSTO, 150CM DE CINTURA E 160CM DE QUADRIL, FENDA ATRÁS DE 50CM, COMPRIMENTO 112CM. AS CORES DAS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. PADRÃO DO AVIAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. BORDADO NOS DOIS BRAÇOS AS LOGOMARCAS, CONFORME MODELO EM ANEXO. ESCLARECEMOS QUE AS LOGOMARCAS DO BRASIL, MEC E SUS, DEVERÃO SER BORDADAS NO BRAÇO DIREITO. NO BRAÇO ESQUERDO DEVERÁ SER BORDADA A LOGOMARCA DA EBSERH E A DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. O FABRICANTE</p>	UN	150		150	R\$ 21,50	<b>R\$ 3.225,00</b>
----	--------	---	----	-----	--	-----	-----------	---------------------





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

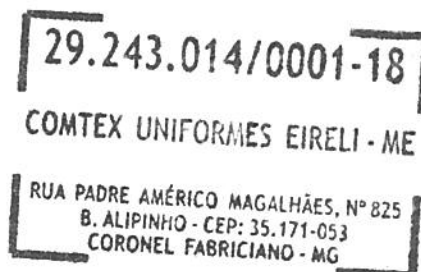
Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

*Maria Lucia de Oliveira*  
**COMTEX UNIFORMES EIRELI - ME**

Maria Lucia de Oliveira  
Proprietária





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 01, 02, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 29, 30, 42, 44, 45, 46, 47, 51, 53, 54, 65, 66 e 67 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**ELLEN MOALLEM & CIA LTDA - ME, CNPJ n. 08.084.695/0001-49 – Rua Dr. Silvestre Ferraz, n.91, Centro, Itajuba/MG, CEP 37.500-054 – Tel.: 35-3622-4466(4866), e-mail: [habib@habib-decoracoes.com.br](mailto:habib@habib-decoracoes.com.br) – Ellen Moallem, RG n. MG11483515 SSP/MG, CPF n. 076.753.016-09 – Sócia Proprietária**

Item	Cod.	Especificação	(nome,	tipo,	Físic	Qtd.	Qtde	Qtde	Qtde	QTDE	Valor	Valor Total
------	------	---------------	--------	-------	-------	------	------	------	------	------	-------	-------------

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501

Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail : [contratos.hugd@ebserh.gov.br](mailto:contratos.hugd@ebserh.gov.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**



**UNIDADE DE CONTRATOS**

	AGHU	embalagem etc.)	a	UASG 150248	UASG 153040	UASG 155008	UASG 155013	TOTAL	Médio	
1	403028	AGULHA PARA COSTURA A MÃO Nº 9	UN	50				50	R\$ 0,13	<b>R\$ 6,50</b>
2	400055	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL Nº 14, CABO GROSSO, RETA INDUSTRIAL	UN	50	10			60	R\$ 1,04	<b>R\$ 62,40</b>
15	400060	ELASTICO 10MM X 50 M COMPR. (ROLO)	RL	50	30			80	R\$ 19,13	<b>R\$ 1.530,40</b>
16	400059	ELÁSTICO 3,5 CM DE LARGURA COM 25 METROS	RL	400				400	R\$ 14,48	<b>R\$ 5.792,00</b>
17	400071	FIO AZUL ROYAL 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO C/ 70 GRAMA	RL	200				200	R\$ 6,61	<b>R\$ 1.322,00</b>
18	400070	FIO BRANCO 100% POLIÉSTER LUBRIFICADO C/ 70 GRAMA	RL	200				200	R\$ 7,51	<b>R\$ 1.502,00</b>
19	400076	FITA MÉTRICA EM PVC PARA COSTUREIRA DE 1,50 M.	UN	20	10			30	R\$ 2,99	<b>R\$ 89,70</b>
20	400046	GIZ PARA MARCAÇÃO DE ROUPA. CX. C/ COM 24 UNIDADES	UN	5				5	R\$ 30,42	<b>R\$ 152,10</b>
29	400077	LINHA AZUL ROYAL 100% POLIÉSTER COM 1,828 M	RL	250				250	R\$ 3,24	<b>R\$ 810,00</b>
30	74233	LINHA BRANCA 100% POLIÉSTER COM 1,828 M	RL	350	200			550	R\$ 3,22	<b>R\$ 1.771,00</b>
42	400901	DUPLO TECIDO, TAMANHO 160CMX120CM, 100% ALGODÃO, TRANÇADO CRU, COR VERDE, PADRONAGEM TELA 3/1, GRAMATURA MÍNIMA DE 260G/M, PRÉ-ENCOLHIDO, VARIAÇÃO DIMENSIONAL ENTRE 3-5, SOLIDEZ A COR ENTRE 4-5, SOLIDEZ AO HIPOCLORITO ENTRE 4-5, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO 9 DA N/CM2, BARRA COSTURADA EM TODA EXTENSÃO ATRAVÉS DE DUAS COSTURAS. RESISTENTE À LAVAGEM INDUSTRIAL.	M	500				500	R\$ 34,81	<b>R\$ 17.405,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**



**UNIDADE DE CONTRATOS**

44	400079	TINTA P/ TECIDO - COR AMARELA - 300 ML	UN	10			10	R\$ 11,91	<b>R\$ 119,10</b>	
45	400080	TINTA P/ TECIDO- COR AZUL - 300 ML	UN	10			10	R\$ 11,91	<b>R\$ 119,10</b>	
46	400085	TINTA P/ TECIDO - COR BRANCA - 300 ML	UN	10			10	R\$ 11,91	<b>R\$ 119,10</b>	
47	400087	TINTA P/ TECIDO - COR VERMELHA - 300 ML	UN	10			10	R\$ 11,91	<b>R\$ 119,10</b>	
51	400048	AGULHA PARA MAQUINA OVERLOCK Nº14	UN	100			100	R\$ 1,15	<b>R\$ 115,00</b>	
53	83330	ALFINETE DE CABEÇA Nº 24. CX. C/ COM 100 UNIDADES	CX	5	2		7	R\$ 10,68	<b>R\$ 74,76</b>	
54	401003	TRENA ANTROPOMÉTRICA DEVE SER CONFECCIONADA EM FIBRA DE VIDRO MALEÁVEL, IMPEDINDO ACIDENTES NA HORA DA MEDIÇÃO, VIABILIZANDO A MEDIDA DAS CIRCUNFERÊNCIAS DO CORPO, DA CABEÇA, BRAÇO, CINTURA, PÉ E OUTRAS QUE FOREM NECESSÁRIAS. DEVE FICAR FIXA NO LOCAL MEDIDO. DEVE POSSIBILITAR MEDIDAS RÁPIDAS E PRECISAS. DEVE POSSUIR RETRAÇÃO AUTOMÁTICA E TRAVA NA EXTREMIDADE DA FITA PARA QUE COM UM ÚNICO TOQUE, NO BOTÃO CENTRAL, ENVOLVA A REGIÃO A SER MEDIDA, LIBERANDO AS MÃOS DO PROFISSIONAL PARA SUAS ANOTAÇÕES, DESTA FORMA TORNANDO O TRABALHO DO MESMO MAIS EFICIENTE. DEVE TER 1,5 A 2M DE COMPRIMENTO, POSSIBILITANDO A MEDIÇÃO DA REGIÃO ABDOMINAL DE PACIENTES OBESOS. DEVE TER ESCALAR GRAVADAS NOS DOIS LADOS DA FITA, EM CM E EM MILÍMETROS, POSSIBILITANDO	UN	15				15	R\$ 27,53	<b>R\$ 412,95</b>

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501

Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail : [contratos.hugd@ebserh.gov.br](mailto:contratos.hugd@ebserh.gov.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**



**UNIDADE DE CONTRATOS**

		TAMBÉM A MEDIDA LINEAR DE OUTROS COMPRIMENTOS.							
65	403460	AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA INDUSTRIAL Nº 16, CABO GROSSO, RETA INDUSTRIAL	UN	50	10		60	R\$ 0,87	<b>R\$ 52,20</b>
66	401129	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIUSO PARA MÁQUINA INDUSTRIAL 100 ML	FR	100	10		110	R\$ 3,67	<b>R\$ 403,70</b>
67	403464	LINHA AZUL MARINHO 100% POLIÉSTER COM 1,828 M	RL	200			200	R\$ 3,33	<b>R\$ 666,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 32.644,11</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**



**UNIDADE DE CONTRATOS**

praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

**ELLEN MOALLEM & CIA LTDA**

Ellen Moallem  
Sócia Proprietária



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 6, 7, 11, 12, 33, 36, 37, 38 e 49 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>ELO TEXTIL LTDA-EPP, CNPJ n. 28.844.636/0001-39 – Rua Dorival Soncela, n.10, Distrito Industrial, Santa Tereza do Oeste/PR, CEP 85825-000 – Tel.: 45-3037-5942, e-mail: <a href="mailto:elotextil0@gmail.com">elotextil0@gmail.com</a> – Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo, RG n. 7.696.746-6 SSP/PR, CPF 045.764.159-21 - Procuradora</b>										
Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. UASG	Qtde UASG	Qtde UASG	Qtde UASG	QTDE TOTAL	Valor Médio	Valor Total
				150248	153040	155008	155013			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS



6	400975	COBERTOR INFANTIL EM TECIDO FLANELADO VERDE ÁGUA 1,20 X 0,90 CM ACABAMENTOS DAS BORDAS FEITOS EM TECIDOS DE NYLON, PERSONALIZADO COM LOGO DO HOSPITAL - MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA NA COR VERDE ESCURO. RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR.	UN	200			200	R\$ 24,58	R\$ 4.916,00
7	401965	COBERTOR SOLTEIRO, COR AZUL ROYAL, 100% ACRÍLICO, 1,50 POR 2,30 M, C/DEBRUM DE 06 CM A 08 CM.	PC	300	100		400	R\$ 38,00	R\$ 15.200,00
11	251666	CONJUNTO PRIVATIVO COM BLUSA E CALÇA ADULTO TAMANHO G, UNISSEX, EM TECIDO AZUL-CLARO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 190 G/M2, PADRONAGEM DE SARJA 2/1 LEVE. BLUSA COM MANGA JAPONESA COM 25CM DE CAVA, DECOTE CARECA, 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR (15 CM LARGURA X 14 CM ALTURA E 1,5 CM DE BORDA DUPLA), MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 85 CM, FRENTE 75 CM DE LARGURA. CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM 23 CM DE ABERTURA NA BARRA DA CALÇA, MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 125 CM, FRENTE 70 CM DE LARGURA. BLUSA E CALÇA, CONSTANDO ETIQUETA BRANCA DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO G - NA PARTE	CJ	150			150	R\$ 37,98	R\$ 5.697,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



		POSTERIOR; NÃO DESBOTÁVEIS APÓS A LAVAGEM. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA BLUSA DEVERAM SER SERIGRAFADAS A LOGOMARCA DO HUGD E A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR (UTI) (14 CM HORIZONTAL, 5 CM VERTICAL) CONFORME MODELO EM ANEXO (ANEXO VI E VII). NA CALÇA A LOGOMARCA DA EBSEH DEVERÁ SER SERIGRAFADA NA PERNA ESQUERDA CONFORME MODELO EM ANEXO						
12	251747	CONJUNTO PRIVATIVO COM BLUSA E CALÇA ADULTO, TAMANHO M UNISSEX, EM TECIDO VERDE-ÁGUA 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 190 G/M2, PADRONAGEM DE SARJA 2/1 LEVE. BLUSA COM MANGA JAPONESA COM 20CM DE CAVA, DECOTE CARECA, 2 (DOIS) BOLSOS CHAPADOS NA PARTE INFERIOR (15 CM LARGURA X 14 CM ALTURA E 1,5 CM DE BORDA DUPLA), MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 75 CM, FRENTE 70 CM DE LARGURA. CALÇA COMPRIDA COM ELÁSTICO NA CINTURA, COM 23 CM DE ABERTURA NA BARRA DA CALÇA, MEDINDO APÓS ENCOLHIMENTO: ALTURA 120 CM, FRENTE 65	CJ	150		150	R\$ 37,98	R\$ 5.697,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



		CM DE LARGURA. BLUSA E CALÇA, CONSTANDO ETIQUETA VERDE DE IDENTIFICAÇÃO - TAMANHO M - NA PARTE POSTERIOR; NÃO DESBOTÁVEIS APÓS A LAVAGEM. RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL E HOSPITALAR. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM PLÁSTICA E TRANSPARENTE TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. NA BLUSA DEVERAM SER SERIGRAFADAS A LOGOMARCA DO HUGD E A IDENTIFICAÇÃO DO SETOR (CENTRO CIRÚRGICO) (20 CM HORIZONTAL E 05 CM VERTICAL) CONFORME MODELO EM ANEXO (ANEXO VI E VII). NA CALÇA A LOGOMARCA DA EBSEH DEVERÁ SER SERIGRAFADA NA PERNA ESQUERDA CONFORME MODELO EM ANEXO							
33	189227	PIJAMA COM CALÇA COMPRIDA, FALSA BRAGUILHA DE 10CM, REFORÇADA, COM O MESMO TECIDO, COM CADARÇO DE ALGODÃO E CAMISA COM ABERTURA FRONTAL FECHADA COM VELCRO, GOLA V, MANGA JAPONESA, EM TECIDO CRETONE TIPO LINHOL (100% ALGODÃO COM FIOS RETORCIDOS A 02 CABOS), NA COR VERDE ÁGUA COM TINTURA INDATHRENE, SERIGRAFADO COM 1 (UMA) LOGOMARCA POR PEÇA (HU-UFGD) NA COR AZUL MARINHO. TAM. 0,06X0,03M	CJ	300			300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



		RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, TAM. GG							
36	400970	PUNHO CIRURGICO DUPLO 6 CM DE LARGURA	M	250			250	R\$ 7,70	R\$ 1.925,00
37	400887	TECIDO BRIM HOSPITALAR EM TINGIMENTO FIRME PROFISSIONAL AZUL ESCURO. GRAMATURA MÍNIMA: CONSTRUÍDO EM SARJA 3X1 E, PESO DE 260 G/M2, 100% ALGODÃO CARDADO, COM 1,60 M DE LARGURA, 250 FIOS POR POLEGADA, URDUME 101 E 141 FIOS P/CM2.	M	5000			5000	R\$ 12,45	R\$ 62.250,00
38	400888	TECIDO TIPO BRIM HOSPITALAR, AZUL ROYAL. GRAMATURA MÍNIMA: CONSTRUÍDO EM SARJA 3:1 E, PESO DE 260 G/M², 100% ALGODÃO CARDADO, COM 1,60 M DE LARGURA, 220 FIOS POR POLEGADA, URDUME 101 E 141 FIOS P/CM².	M	3500			3500	R\$ 12,45	R\$ 43.575,00
49	400907	TOALHA DE ROSTO BRANCA, PERSONALIZADA COM LOGO DO HOSPITAL, BORDADO EM DUAS CORES (MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA), COMPOSTA DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,45X0,75	UN	3000			3000	R\$ 8,65	R\$ 25.950,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 174.180,00</b>	

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

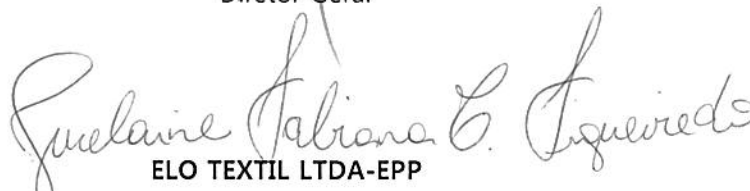
6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

  
**ELO TEXTIL LTDA-EPP**

Jucelaine Fabiana Camargo Figueiredo  
Procuradora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 69 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FENIX BRASIL – COMPRA VENDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA-EPP, CNPJ n. 08.608.621/0001-64 – Rua Edéia, n.31, Cond. Vila Diva-Granja Viana, Carapicuíba/SP, CEP 06350-080 – Tel.: 11-4169-7206, e-mail: [sergio@fnxbrasil.com.br](mailto:sergio@fnxbrasil.com.br) – Sergio Merlo, RG n. 4.664.942-6 SSP/S, CPF 809.716.798-00 - Diretor**

Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. UASG 150248	Qtd. UASG 153040	Qtd. UASG 155008	Qtd. UASG 155013	QTDE TOTAL	Valor Médio	Valor Total



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



69	403443	TRAVESSEIRO ADULTO - TRAVESSEIRO, REVESTIDO INTERNAMENTE COM ESPUMA VISCOELÁSTICA RESISTENTE À PRESSÃO E TORÇÃO, EM FORMATO RETANGULAR. REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL E FLEXÍVEL, PERMEÁVEL AO VAPOR, SENDO QUE O MATERIAL DE REVESTIMENTO DEVE PROTEGER A PELE DO PACIENTE DO EXCESSO DE CALOR, ABSORVENDO E REDISTRIBUINDO O CALOR. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO. ANTI-ÁCARO, ANTI-ALÉRGICO E ANTI-FUNGO, RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO COM ÁLCOOL A 70%. DIMENSÕES DE 65,0 X 45,0 CM (+ OU - 2 CM).	UN	100	50	200	350	R\$ 55,68	<b>R\$ 19.488,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 19.488,00</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

**FENIX BRASIL – COMPRA VENDA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA-EPP**

  
Sergio Merlo  
Diretor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo nº 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 43 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**JOÃO MARIA MAURÍCIO DE SOUZA 274.784.594-04 - MEI, CNPJ 14.951.477/0001-67 - Rua Porto Seguro, 435 - N.Sra. das Graças - Canoas/RS, CEP 92.025-590 - Tel. (Fax): (51) 3428-6892 / Cel. (Vivo) 98019-4499,**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



*E-mail: [logisticajr@bol.com.br](mailto:logisticajr@bol.com.br) - JOÃO MARIA MAURÍCIO DE SOUZA, CPF 274.784.594-04, RG 7119954217*

**SSP/RS - Proprietário**

Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtde.	Qtde.	Qtde.	Qtde.	QTDE TOTAL	Valor Médio	Valor Total
				UASG 150248	UASG 153040	UASG 155008	UASG 155013			
43	402514	TESOURA MANUAL, TIPO DE COSTURA PROFISSIONAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO GRANDE, CABO ANATÔMICO EM POLIPROPILENO, ANÉIS INTERNOS EMBORRACHADOS, COMPRIMENTO 22 CM, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR DIVERSAS AFIAÇÕES NO DECORRER DE UM ANO, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, C/ GARANTIA PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	UN	20	10			30	R\$ 29,92	R\$ 897,60
<b>VALOR TOTAL</b>										<b>R\$ 897,60</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.




**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
Ricardo de Carmo Filho

Diretor Geral

  
**JOÃO MARIA MAURÍCIO DE SOUZA - MEI**

JOÃO MARIA MAURÍCIO DE SOUZA

Proprietário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 68 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ: 24.774.241/0001-56 - Av.: Engenheiro Caetano Álvares, 6.685 – Sala 54 – Cep.: 02413-200 – Mandaqui – São Paulo/SP - Tel.: 11-99905-4084 – E-mail.: <a href="mailto:medevicesprodutosmedicos@gmail.com">medevicesprodutosmedicos@gmail.com</a> – Ralph Luiz Evangelista, RG n. 11.190.023 SSP/SP, CPF 950.623.008-00 – Sócio Gerente</b>												
Item	Cod.	Especificação	(nome,	tipo,	Física	Qtde.	Qtde	Qtde	Qtde	QTDE	Valor	Valor Total



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



AGHU	embalagem etc.)		UASG 150248	UASG 153040	UASG 155008	UASG 155013	TOTAL	Médio	
68	403445	PROTETOR EM ESPUMA - PARA PREVENÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO EM REGIÃO DE CALCÂNEO E DE COTOVELO, COMPOSTA POR ESPUMA DE POLIURETANO PERFILADO, COM FECHO ADERENTE E/OU DE VELCRO. TAMANHO ADULTO.	UN	60		120	180	R\$ 17,69	<b>R\$ 3.184,20</b>
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 3.184,20</b>

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

**6. CONDIÇÕES GERAIS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.


6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
 Ricardo do Carmo Filho  
 Diretor Geral

  
**MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – ME**

Ralph Luiz Evangelista  
 Sócio Gerente



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 58 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Medisys Comércio e Serviços LTDA EPP, CNPJ: 14.918.354/0001-24 - Praça Conde Pedro Leonelli, 25 - sala 1 - Vila Rosália - Guarulhos/SP, CEP. 07072-081 - TELEFONE: (11) 4307-5675 - CELULAR: (11) 98134-0456, E-MAIL: medisys@medisys.com.br - Maysa Aparecida Venditelli Ribeiro, RG.: 24.288.388-6 SSP/SP, CPF.:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



**245.640.508-00 - Gerente Comercial**

Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtde.	Qtde	Qtde	Qtde	QTDE TOTAL	Valor Médio	Valor Total
				UASG 150248	UASG 153040	UASG 155008	UASG 155013			
58	403417	COLCHÃO PARA INCUBADORA 64X50X5CM REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEMZÍPER COSTURA DUPLA E REFORÇADACOM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COMENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE D-23, ANTIALÉRGICO, E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE.	UN	2000			15	2015	R\$ 75,90	R\$ 152.938,50
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 152.938,50</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



## 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7.1. a pedido quando:

- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS**



teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

*Maysa Aparecida Venditelli Ribeiro*  
**MEDISYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**

Maysa Aparecida Venditelli Ribeiro  
Gerente Comercial

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 55 e 62 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**META COMERCIAL EIRELI - ME, CNPJ: 20.139.294/0001-44 INSC. ESTADUAL: 10.598.873-1 - AV. PERIMETRAL N: 990, SALA: 13, SETOR: CAMPINAS, GOIÂNIA/GO, CEP: 74.520-110 - TELEFONE: 62 3285-6650, E-MAIL: [metacomercial2014@gmail.com](mailto:metacomercial2014@gmail.com) – Alvaro Henrique Garcia Alves, RG n. 41.877-68 DGPC-GO, CPF 986.223.741-49 - Procurador**

Item	Cod.	Especificação	(nome, tipo, Física	Qtde	Qtde	Qtde	Qtde	QTDE	Valor	Valor Total
------	------	---------------	---------------------	------	------	------	------	------	-------	-------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



AGHU	embalagem etc.)		UASG 150248	UASG 153040	UASG 155008	UASG 155013	TOTAL	Médio	
55	403412	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR INFANTIL 155X70X12CM, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE D-28, ANTIALÉRGICO, E QUE PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE.	UN	150			150	R\$ 182,00	R\$ 27.300,00
62	403422	COLCHÃO HOSPITALAR P/ MESA CIRÚRGICA, CABECEIRA: 25X30X5CM - CORPO: 120X55X5, -PERNEIRA: 60X254X5CM, REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE D-45, ANTIALÉRGICO, E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE.	UN	300		14	314	R\$ 454,50	R\$ 142.713,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 170.013,00</b>	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

**META COMERCIAL EIRELI - ME**

Alvaro Henrique Garcia Alves  
Procurador



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 31 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MRG PASCUALINI E CIA LTDA – EPP, CNPJ: 10.612.480/0001-03 - Avenida Maracanã n ° 4600- Parque Industrial-Arapongas –PR, CEP 86.703-000 – Tel.: (43) 3276-1917 e-mail: [financeiro1@colchoesrg.com.br](mailto:financeiro1@colchoesrg.com.br) - Maria Regina Grotti Pascualini, RG: 1.095.517-3 SSP/PR, CPF: 593.323.369-20 - Sócia Administradora**

Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtde. UASG	Qtde. UASG	Qtde. UASG	Qtde. UASG	QTDE TOTAL	Valor Médio	Valor Total
				150248	153040	155008	155013			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS  
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO  
UNIDADE DE CONTRATOS



31	403030	NAPA TIPO COUVIN AZUL MARINHO COM NO MÍNIMO 1,40 M DE LARGURA.	M	3000	500		3500	R\$ 5,85	R\$ 20.475,00
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 20.475,00</b>	

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501  
Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail : [contratos.hugd@ebserh.gov.br](mailto:contratos.hugd@ebserh.gov.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:
- 5.7.1. a pedido quando:
- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.
- 6. CONDIÇÕES GERAIS**
- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho

Diretor Geral

**MRG PASCUALINI E CIA, LTDA – EPP**

Maria Regina Grotti Pascualini

Sócia Administradora

Rua Ivo Alves da Rocha, nº 558, Altos do Indaiá – Dourados/MS – CEP : 79823-501

Tel.:(67) 3410-3095 – E-mail : [contratos.hugd@ebserh.gov.br](mailto:contratos.hugd@ebserh.gov.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 50, 56, 57, 59, 61 e 63 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME, CNPJ: 11.858.330/0001-39 – Rua Eduardo Sprada, n.6780, bairro CIC, Curitiba/PR, CEP 81290-110 – Tel.: 41-3359-6212/41-99912-6212, e-mail: [multiflexescritorio@hotmail.com](mailto:multiflexescritorio@hotmail.com) – Rafael Santos Costa, RG n.9630297-5 SSP/PR, CPF n. 086.712.049-52 – Sócio Proprietário**

Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Qtde	Qtde	Qtde	QTDE TOTAL	Valor Médio	Valor Total
				UASG	UASG	UASG	UASG			
				150248	153040	155008	155013			



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



50	79545	TRAVESSEIRO, MATERIAL ESPUMA EM FLOCOS, REVESTIMENTO 100% NAPA, COMPRIMENTO 70 CM, LARGURA 50 CM, COSTURA RESISTENTE.	PC	300	100	400	R\$ 19,85	R\$ 7.940,00
56	403414	COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR 71X36,5X6CM REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO O, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COMENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE D-23, ANTIALÉRGICO, E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE.	UN	250		250	R\$ 77,49	R\$ 19.372,50
57	403416	COLCHÃO PARA BERÇO HOSPITALAR 128X59X8CM REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COMENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE D-26, ANTIALÉRGICO, E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE.	UN	400		400	R\$ 73,58	R\$ 29.432,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



59	403418	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO 195X85X15CM REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER COSTURA DUPLA E REFORÇADA DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COMENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE D-45, ANTIALÉRGICO, E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE.	UN	3500			3500	R\$ 295,98	R\$ 1.035.930,00
61	403420	COLCHÃO PARA MACA DE TRANSPORTE HOSPITALAR 187X55X6CM REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COMENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE D-40, ANTIALÉRGICO, E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE.	UN	300	50	40	390	R\$ 70,99	R\$ 27.686,10
63	403423	COLCHÃO HOSPITALAR PARA PREVENÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO: COLCHÃO HOSPITALAR COMPOSTO POR DUPLA CAMADA DE ESPUMA, SENDO A CAMADA SUPERIOR DE ESPUMA VISCOELÁSTICA E A CAMADA INFERIOR COMPOSTA DE POLIURETANO E AS LATERAIS COM ESPUMA	UN	55	50		105	R\$ 624,89	R\$ 65.613,45



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



DE POLIURETANO, COM ESPUMA NÃO INFLAMÁVEL, COM DENSIDADE MÍNIMA DE 45 KG/M<sup>3</sup> PARA PREVENÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO ATÉ O ESTÁGIO 4. REVESTIDO POR MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR COM FECHO OCULTO, SENDO QUE O MATERIAL DE REVESTIMENTO DEVE PROTEGER A PELE DO PACIENTE DO EXCESSO DE CALOR, ABSORVENDO E REDISTRIBUINDO O CALOR. ISENTO DE QUALQUER TIPO DE LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO E COBERTURA RETARDANTE DE FOGO. ANTI-ACARO, ANTI-ALÉRGICO E ANTI-FUNGO, RESISTENTE A PROCESSOS DE DESINFECÇÃO COM HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1%. COLCHÃO COMPATÍVEL COM CAMA HOSPITALAR TIPO ELÉTRICA DA MARCA LINET, MODELO ELEGANZA SMART, QUE PERMITA A PLENA MOVIMENTAÇÃO E ARTICULAÇÃO DESTA NAS POSIÇÕES DE TRENDELEMBURG, FOWLER E REVERSO. COM LIMITE DE PESO DO PACIENTE DE ATÉ 230 KG. COMPRIMENTO: 200 CM ± 1 CM; LARGURA: 86 CM; ESPESSURA: 14 CM ± 5 MM.

**VALOR TOTAL**

**R\$ 1.185.974,05**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## **6. CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018.

  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho  
 Diretor Geral



**MULTIFLEX DO BRASIL LTDA - ME**

Rafael Santos Costa  
 Sócio Proprietário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo nº 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 03, 04, 21, 22, 25, 26, 39, 40, 41, 48 e 52 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**N. STAVROS KARYDI-ME, CNPJ n. 24.728.467/0001-10 – Rua Ruth Franco Rocha, nº44, jardim São Lourenço, Bragança Paulista/SP, CEP 12.908-730 – Tel.: 11-4102-7785, e-mail: [cksolucoes@bol.com.br](mailto:cksolucoes@bol.com.br) – Nicolaos Stavros Karydi, RG n. 3465900012 SSP/SP, CPF: 418.358.588-05 - Proprietário**

Item	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd. UASG 150248	Qtde UASG 153040	Qtde UASG 155008	Qtde UASG 155013	QTDE TOTAL	Valor Médio	Valor Total



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



3	138347	CAMISA PARA ACAMADO EM TECIDO CRETONE TIPO LINHOL 100% ALGODÃO COM FIOS RETORCIDOS A 02 CABOS; NA COR AZUL MARINHOCOM TINTURA INDANTHRENE SERIGRAFADO NA COR AZUL MARINHO COM 01 LOGOMARCA POR PEÇA (HU-UFGD) (G) TAM 0,06 X 0,03 M, COMPRIMENTO NA ALTURA DOS JOELHOS,COM MANGA JAPONESA, RESISTENTE A LAVAGEM; TAM G	PC	150		150	R\$ 14,09	<b>R\$ 2.113,50</b>
4	269321	CAMISA PARA ACAMADO EM TECIDO CRETONE TIPO LINHOL 100% ALGODÃO COM FIOS RETORCIDOS A 02 CABOS, NA COR VERDE ÁGUA COM TINTURA INDANTHRENE SERIGRAFADO NA COR AZUL MARINHO COM 01 LOGOMARCA POR PEÇA (HU-UFGD) (GG) TAM 0,06 X 0,03 M, COMPRIMENTO NA ALTURA DOS JOELHOS, COM MANGA JAPONESA, RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR; TAM. GG	PC	200		200	R\$ 14,69	<b>R\$ 2.938,00</b>
21	402408	JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX, TAMANHO G EM TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS, COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA SEM PUNHO, COM GOLA SOCIAL, COM 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA	UN	200		200	R\$ 21,99	<b>R\$ 4.398,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



		<p>VESTIR E DESVESTIR, EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR 5 (CINCO) BOTÕES DE NO MÁXIMO 2,5CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRI-LOS, CINTO TRASEIRO PRESO, COM 140CM DE BUSTO, 136 CM DE CINTURA E 146CM DE QUADRIL, FENDA ATRÁS DE 40CM, COMPRIMENTO 110CM. AS CORES DAS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. PADRÃO DO AVIAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. BORDADO NOS DOIS BRAÇOS AS LOGOMARCAS, CONFORME MODELO EM ANEXO. ESCLARECEMOS QUE AS LOGOMARCAS DO BRASIL, MEC E SUS DEVERÃO SER BORDADAS NO BRAÇO DIREITO. NO BRAÇO ESQUERDO DEVERÁ SER BORDADA A LOGOMARCA DA EBSERH E A DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA CONFECÇÃO. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. MODELO ANEXO.</p>							
22	402409	<p>JALECO LONGO TIPO HOSPITALAR UNISSEX TAMANHO GG EM TECIDO</p>	UN	200			200	R\$ 22,97	<b>R\$ 4.594,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



OXFORD 100% POLIÉSTER COM MICRO FIBRAS, COR BRANCA, MANGAS LONGAS COM BAINHA SEM PUNHO, COM GOLA SOCIAL, COM 2 BOLSOS INFERIORES FRONTAIS, CHAPADOS COM CANTOS CHANFRADOS E 1 BOLSO NO LADO SUPERIOR ESQUERDO, COSTURA PESPONTADA, ABERTURA FRONTAL PARA VESTIR E DESVESTIR, EM TODA EXTENSÃO, FECHADA POR 5 (CINCO) BOTÕES DE NO MÁXIMO 2,5CM DE DIÂMETRO E VISTA PARA COBRI-LOS , CINTO TRASEIRO PRESO, COM 144CM DE BUSTO, 140CM DE CINTURA E 150CM DE QUADRIL, FENDA ATRÁS DE 50CM, COMPRIMENTO 112CM. AS CORES DAS LINHAS E BOTÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A TONALIDADE DO TECIDO. PADRÃO DO AVIAMENTO DE PRIMEIRA QUALIDADE. BORDADO NOS DOIS BRAÇOS AS LOGOMARCAS, CONFORME MODELO EM ANEXO. ESCLARECEMOS QUE AS LOGOMARCAS DO BRASIL, MEC E SUS, DEVERÃO SER BORDADAS NO BRAÇO DIREITO. NO BRAÇO ESQUERDO DEVERÁ SER BORDADA A LOGOMARCA DA EBSERH E A DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO. O FABRICANTE DEVERÁ FIXAR ETIQUETA, IDENTIFICANDO O TAMANHO DO JALECO, COMPOSIÇÃO DO TECIDO E NOME DA

*Raf*  
N



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



		CONFEÇÃO. CADA JALECO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUALMENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DE SUA NUMERAÇÃO NA PARTE EXTERNA DA EMBALAGEM. MODELO ANEXO.								
25	403011	LENÇOL INFANTIL SEM ELÁSTICO DE TECIDO CRETONE HOSPITALAR, BRANCO, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS. MEDIDAS 2,30 CM DE COMPRIMENTO E 1,60 CM DE LARGURA. GRAMATURA MÍNIMA: 160 FIOS P/CM², LARGURA DE 1,60 M, COM 110G P/M², URDUME 62.	UN	1000	500		1000	2500	R\$ 20,77	<b>R\$ 51.925,00</b>
26	403031	LENÇOL PARA BERÇO COM ELÁSTICO DE TECIDO CRETONE HOSPITALAR, BRANCO, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS. MEDIDAS 1,80 CM DE COMPRIMENTO E 1,20 CM DE LARGURA. GRAMATURA MÍNIMA: 160 FIOS P/CM², COM 110G P/M², URDUME 62.	UN	1000	500			1500	R\$ 13,18	<b>R\$ 19.770,00</b>
39	304043	TECIDO CRETONE BRANCO 100% ALGODAO - MOTIVOS INFANTIS - ME	M	2000			2000	4000	R\$ 10,49	<b>R\$ 41.960,00</b>
40	304043	TECIDO CRETONE HOSPITALAR, BRANCO, 100% ALGODAO C/LOGO	M	2500			2500	5000	R\$ 9,99	<b>R\$ 39.960,00</b>
41	400897	TECIDO EM ALGODAO CRU, LARG. PECA 1,70 M, COR BRANCA - METRO	M	2000			2000	4000	R\$ 8,94	<b>R\$ 35.760,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**

48	400902	TOALHA DE BANHO, BRANCA PERSONALIZADA COM LOGO DO HOSPITAL, BORDADO EM DUAS CORES (MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA), COMPOSTA DE 95% ALGODÃO E 5% POLIÉSTER, COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 0,08 X 1,35 M E PESO DE 500G POR PEÇA.	UN	4000	1000	1000	6000	R\$ 16,67	<b>R\$ 100.020,00</b>
52	400980	LENÇOL DE CAMA SOLTEIRO SEM ELÁSTICO COM TECIDO MEDINDO 2,3 X 1,6 M CRETONE HOSPITALAR, COM LISTRA DE 5 MM DE LARGURA NA COR VERDE, COM FUNDO BRANCO, PERSONALIZADO COM LOGO DO HOSPITAL - MEDIDAS DO LOGO: 15 CM COMPRIMENTO X 09 CM LARGURA NA COR VERDE ESCURO. QUANTIDADE DE LOGOS: VÁRIOS DE FORMA QUE ATENDA AO QUESITO ABAIXO (ESPAÇAMENTO): ESPAÇAMENTO ENTRE OS LOGOS: 15 CM ALTURA (VERTICAL)... 10 CM LATERAL (HORIZONTAL), 100% ALGODÃO, TINGIMENTO FIRME PROFISSIONAL. GRAMATURA MÍNIMA: 120 FIOS P/CM2 DE TECIDO, COM PESO DE 140G P/M2, COM 1,60 M DE LARGURA, URDUME 62.	UN	4000	4000		8000	R\$ 21,17	<b>R\$ 169.360,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 472.798,50</b>	

*[Assinatura]*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

  
 Ricardo de Carmo Filho  
 Diretor Geral

  
**N. STAVROS KARYDI-ME**

Nicolaos Stavros Karydi  
 Proprietário



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo nº 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de rouparias e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 24, 27 e 28 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ n.17.039.110/0001-60 - Rua José Bernardo Pinto, 901 – V. Guilherme – São Paulo – SP, CEP 02055-001 - Tel.:(11) 2901-8453 – 2218-1609, E-MAIL: [potenzacomercio@hotmail.com](mailto:potenzacomercio@hotmail.com) - Cristiane Vitorino de Campos Perregil, RG: 32.701.112-9 SSP/SP, CPF: 297024278-86 - Diretora**

Item	Cod.	Especificação (nome, tipo, Física	Qtd.	Qtde	Qtde	Qtde	QTDE	Valor	Valor Total
------	------	-----------------------------------	------	------	------	------	------	-------	-------------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



AGHU	embalagem etc.)		UASG 150248	UASG 153040	UASG 155008	UASG 155013	TOTAL	Médio		
24	403010	LENÇOL INFANTIL COM ELÁSTICO DE TECIDO CRETONE HOSPITALAR, BRANCO, 100% ALGODÃO, ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS. MEDIDAS 2,40 CM DE COMPRIMENTO E 1,30 CM DE LARGURA. GRAMATURA MÍNIMA: 160 FIOS P/CM², LARGURA DE 1,60 M, COM 110G P/M², URDUME 62.	UN	1000			1000	2000	R\$ 21,00	<b>R\$ 42.000,00</b>
27	403021	LENÇOL PARA BERÇO SEM ELÁSTICO DE TECIDO CRETONE HOSPITALAR, BRANCO, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS. MEDIDAS 2,10 DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA. GRAMATURA MÍNIMA: 160 FIOS P/CM², COM 110G P/M², URDUME 62.	UN	1000	500			1500	R\$ 11,30	<b>R\$ 16.950,00</b>
28	403029	LENÇOL PARA INCUBADORA COM ELÁSTICO DE TECIDO CRETONE HOSPITALAR, BRANCO, 100% ALGODÃO, COM ESTAMPADO COM MOTIVOS INFANTIS. MEDIDAS 85 CM DE COMPRIMENTO E 60 CM DE LARGURA. GRAMATURA MÍNIMA: 160 FIOS P/CM². COM 110 G P/M² URDUME 62.	UN	1000			200	1200	R\$ 5,45	<b>R\$ 6.540,00</b>
<b>VALOR TOTAL</b>									<b>R\$ 65.490,00</b>	

*Ai*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



**3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

**4. VALIDADE DA ATA**

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

**5. REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;

5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:

5.8.1. por decurso de prazo de vigência;

5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.

5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho  
Diretor Geral

**POTENZA CONFECÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL EIRELI**

Cristiane Vitorino de Campos Perregil  
Diretora



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



**Processo nº 23005.000144/2017-78**

**Pregão Eletrônico Nº 05/2018**

O **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD**, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado pela neste ato pelo(a) Diretor-Geral substituto Ricardo do Carmo Filho, nomeado(a) pela Portaria nº 006 de 08 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 09 de janeiro de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº 014.299.291-70 portador(a) da Carteira de Identidade nº 3837606 SSP/GO, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, publicada no DOU de 16/02/2018, processo administrativo n.º 23005.000144/2017-78, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de roupas e colchões, especificado(s) no(s) item(ns) 60 e 70 do I Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 05/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>VITTAFLX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA – EPP, CNPJ n. 09.174.688/0001-20 – Rua Tangará, n.1075, Parque das Oficinas, Arapongas/PR, CEP: 86.709-000 – Tel.: 43-3152-0007, e-mail: contato@vittaflex.com.br – Joao Carlos Lopes Okuyama, RG n. 4.924.864-4 SSP/PR, CPF. 730.878.319-72 – Sócio Gerente</b>												
Item	Cod.	Especificação	(nome,	tipo,	Física	Qtd.	Qtde	Qtde	Qtde	QTDE	Valor	Valor Total



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



AGHU	embalagem etc.)		UASG 150248	UASG 153040	UASG 155008	UASG 155013	TOTAL	Médio	
60	403419	COLCHÃO PARA MACA HOSPITALAR 135X66X8CM REVESTIDO COM MATERIAL IMPERMEÁVEL FLEXÍVEL PERMEÁVEL AO VAPOR, RESISTENTE A ÁGUA, ANTIÁCARO, ANTIFÚNGICO SEM ZÍPER COSTURA DUPLA E REFORÇADA COM DOIS RESPIROS VALVULADOS EM CADA LADO, COM ENCHIMENTO DE ESPUMA DE POLIURETANO, SELADO DENSIDADE D-28, ANTIALÉRGICO, E PERMITE A LIMPEZA E DESINFECÇÃO CONSTANTE.	UN	400	50		450	R\$ 72,90	<b>R\$ 32.805,00</b>
70	404328	CUNHA PARA POSICIONAMENTO ERGONÔMICO, COM CAPACIDADE PARA SUPORTAR ATÉ 135KG, DE ESPUMA COM DENSIDADE 26 DE BOA QUALIDADE, REVESTIDA EM COURVIN NÁUTICO, NA COR PRETA, COM DIMENSÕES DE 50CM COMPRIMENTO, 50CM DE LARGURA E 30CM DE ALTURA. O MATERIAL DESCRITO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ORIENTAÇÕES DO CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL (COFFITO) - Nº 393/11; AS RESOLUÇÕES DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR (ANS) E DO CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA (CONFEF).	UN	20		20	40	R\$ 93,75	<b>R\$ 3.750,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



	<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 36.555,00</b>
--	--------------------	----------------------

### 3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Integram a presente ata de registro de preços, na forma do art. 2º, inciso IV, do Decreto 7.892/2013, os seguintes órgãos e entidades:

- a. Foi criada a IRP de nº 69/2017 conforme determina o Decreto 7892/2013.

### 4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:

5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

5.7.2. por iniciativa do HU-UFGD, quando:

5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**  
**SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE CONTRATOS**



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial dos contratos firmados com base na ata de registro de preços poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/1993.

6.2.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta Condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 19 de fevereiro de 2018.

**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS**

Ricardo do Carmo Filho  
 Diretor Geral

**VITAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E COLCHOES LTDA – EPP**

Joao Carlos Lopes Okuyama  
 Sócio Gerente